

PROJETO LEI EXECUTIVO 42/2013

"Autoriza doação de bens móveis ao Município de Paraíso das Águas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Chapadão do Sul – MS autorizado a doar ao Município de Paraíso das Águas - MS, os bens móveis relacionados no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 11 de Novembro de 2013

Poder Executivo

.(a)

